PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02450/77

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 20/04/1977
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSÉ FRONTIM DA SILVA, o terreno situado no bairro do Tirol, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Ezequias Pegado c/ 7,80m e Escola Doméstica de Natal c/ 7,30m
S U L- Dunas ..... c/ 11,00m
LESTE - Escola Doméstica de Natal ..... c/ 7,20m + c/ 13,60m
OESTE- Cícero Bonifácio c/ 20,00m e Rua Ezequias Pegado c/ 3,30m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 28 de abril de 1977.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

VAUBAN BEZERRA DE FARIA - PREFEITO

Publicado no Diário Oficial de 05 de Maio de 1977.